



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 276/66

Sumule: Abre Crédito Suplementar.

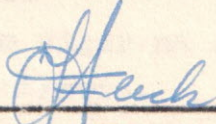
A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado de Paraná, decreta e eu Hette Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros) no Serviço de Obras e Viação - SMER - 3121242 - Peças e Acessories para veículos.

Art. 2º) Para cobertura do referido Crédito se cancelará a verba de Serviço de Saúde - Despesas de Capital - 411579 Construção Hospital de Caridade - Cr\$ 5.000.000 e Cr\$ 3.000.000 da maior arrecadação já prevista.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida 3 de Outubro de 1966.



Hette Fleck
Prefeito Municipal